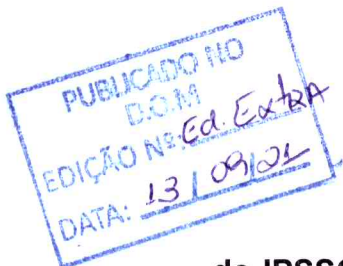


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 53 de 10 de Setembro de 2.021.



“Dispõe sobre a retificação de datas nas portarias números 43 e 44.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor EXECUTIVO do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de Janeiro de 2.011, e

CONSIDERANDO que na portaria 43, constou a data 13/08/2021, sendo a data correta 21/07/2021, e na portaria 44, constou a data 28/07/2021, sendo a correta 22/07/2021

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a data da portaria 43, passando para data correta **21/07/2021**, e da portaria 44, passando para data correta **22/07/2021**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CAJAMAR/SP, 10 de Setembro de 2021.


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município de Cajamar, nos termos da legislação em regência.


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Depto. de Benefícios